



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.019/2022**

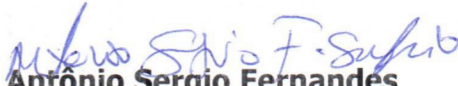



Aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022, às 08:00 horas, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação de Novo Oriente, os Senhores, Paulo Sergio Andrade Bonfim – Presidente da da CPL e seus membros: Antônio Sergio Fernandes Sampaio e Manoel Tavares do Nascimento Neto, reuniram-se para a realização de sessão pública de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 05.019/2022**, cujo objeto é a PIÇARRAMENTO NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 1181/2022, PROCESSO Nº 06326048/2022, MAPP: 2026 SOP. O Presidente deu início à sessão convocando os presentes para apresentarem seus envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, respectivamente. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Após isto, os licitantes entregaram os envelopes A e B. Participam do processo as empresas: **01 - RCANUTO ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.981.677/0001-35, sem representante; **02 – BRB SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.577.254/0001-00, sem representante; **03 – CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.502.041/0001-08, sem representante; **04 – WU CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, sem representante; **05 – MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.615.710/0001-75, sem representante; **06 – ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17, sem representante; **07 – F. J. DE MATOS NETO**, inscrita no CNPJ nº 20.160.697/0001-75, sem representante; **08 – M A FEITOSA DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.356.135/0001-71, sem representante; **09 – CONSTRAM – CONSTRUTUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 72.432.727/0001-59, sem representante; **10 – CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.795.971/0001-38, sem representante; **11 – M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.234.497/0001-33, sem representante; **12 – N.R CONSTRUTÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.635.562/0001-77, sem representante; **13 – NOVA COSTRUCOES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.565.704/0001-08, sem representante; e **14 – ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUTÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.874.427/0001-11, sem representante. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos", estes rubricados pela Comissão de licitação. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos", estes rubricados pela Comissão de licitação. Considerando a urgência da demanda, principalmente no que se refere a utilização de recursos decorrentes de transferências de recursos, o Presidente resolve abrir proceder com análise em toda documentação. Após avaliação minuciosa nestes, divulga-se o resultado.



EMPRESAS HABILITADAS: 01 - RCANUTO ENGENHARIA EIRELI; 03 - CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; 04 - WU CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI; 05 - MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA; 06 - ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI; 07 - F. J. DE MATOS NETO; 08 - M A FEITOSA DE SOUSA LTDA; 09 - CONSTRAM - CONSTRUTUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA; 10 - CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA; 11 - M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI; 12 - N.R CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI; 13 - NOVA COSTRUCOES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; e 14 - ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUCOES EIRELI, **EMPRESA INABILITADA:** 02 - BRB SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, não apresentou o item 4.2.4.2 (atestado de capacidade técnica operacional) e não apresentou item 4.2.4.7 (Declaração indicando o pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos). Após proclamado resultado, Presidente resolve pela abertura do prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Nada mais a ser feito, é declarada encerrada a sessão. Novo Oriente/CE, 20 de julho de 2022.


Paulo Sergio Andrade Bonfim
Presidente da CPL


Antonio Sergio Fernandes Sampaio
Membro de CPL


Manoel Tavares do Nascimento Neto
Membro da CPL